



LAUDO TECNICO

N.º LAUDO: 015/2019

DATA DO LAUDO: 27/08/2019

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaratama

OBJETO DO TRABALHO: Avaliação de orçamentos e complementos do processo licitatório – TOMADA DE PREÇO - Nº 2019070401 SAUD – EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE JAGUARETAMA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

➤ **Empresas participantes:**

1. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14;
2. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 22.336.279/0001-11;
3. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ nº 07.615.710/0001-75;
4. CONSTRUTORA J. DA SILVA inscrita no CNPJ nº 09.472.313/0001-17;
5. CONSTRUTORA EXITO EIRELI – EPP CNPJ Nº 03.147.269/0001-93;
6. M&C COSNTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 15.386.389/0001-22;
7. A.I.L CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº 15.621.138/0001-85;
8. VK CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ nº 09.042.893/0001-02;
9. CONSTRUTORA LIMOEIRENSE inscrita no CNPJ nº 32.511.476/0001-83;
10. LOPES CALISTO E CALISTO LTDA inscrita no CNPJ nº 09.170.974/0001-98;
11. DANTAS DE OLIVEIRA LIMPEZA, CONSER. E COSNTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 10.684.414/0001-30;
12. CMN CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 05.930.208/0001-23;
13. PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ nº 11.012.912/0001-08;
14. COSNTRUTORA ALAN NOGUEIRA LTDA inscrita no CNPJ nº 17.227.616/0001-00.
15. ABRV CONSTRUÇÃO SERVIÇOS EVENTOS inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17.

Conclusão:

✓ PROPOSTAS CLASSIFICADAS

- **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CONSTRUTORA J. DA SILVA, VK CONSTRUÇÕES, CONSTRUTORA LIMOEIRENSE, LOPES CALISTO E CALISTO LTDA, CMN CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, COSNTRUTORA ALAN NOGUEIRA LTDA e ABRV CONSTRUÇÃO SERVIÇOS EVENTOS** apresentaram as propostas de acordo com exigência do orçamento do edital.

✓ PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS/MOTIVO

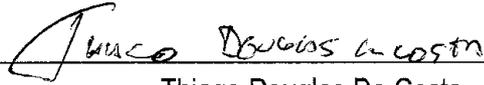
- **CONSTRUTORA EXITO EIRELI – EPP e M&C COSNTRUÇÕES LTDA** não foi apresentado o cronograma físico financeiro conforme orçamento do edital.



RUMO AO NOVO COM O POVO!

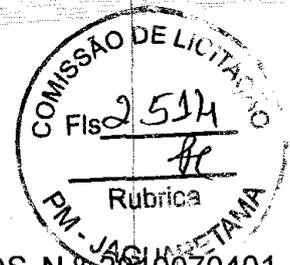


- **A.I.L CONSTRUTORA LTDA e DANTAS DE OLIVEIRA LIMPEZA, CONSER. E COSNTRUÇÕES LTDA** não apresentou a composição do item 11.4 do orçamento do edital.



Thiago Douglas Da Costa

Engenheiro Civil – CREA RN 211501802-8



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 2019070401-SAUD ATA DA SESSÃO DE ABERTURA ANÁLISES E RESULTADO DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Aos 27 (vinte sete) dias do mês de Agosto de 2019, às 09h00min, na sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, situada na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Ceará, reuniu-se a citada Comissão, constituída por Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente, Sebastião Alexandre Lucas de Araújo – Secretario, – Joaquina Rosa da Silva Campos - Membro, e ainda o Engenheiro Civil responsável técnico da Prefeitura Municipal de Jaguaratama o Sr. THIAGO DOUGLAS DA COSTA Eng. Civil. RNP 211501802-8, para análises e resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS n.º 2019070401-SAUD, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO DE JAGUARETAMA-CE**, conforme especificações no projeto básico, parte integrante deste processo. Oficializada sessão para resultado da análise dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas, qual seja: **01** – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ: 10.932.123/0001-14; **02** - IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME inscrita no CNPJ: 22.336.279/0001-11; **03** – MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ nº 07.615.710/0001-75; **04** – CONSTRUTORA J. SILVA LTDA Inscrito no CNPJ 09.472.313/0001-17; **05** – CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP Inscrito no CNPJ 03.147.269/0001-93; **06** – M & C CONSTRUÇÕES LTDA Inscrita no CNPJ 15.386.389/0001-22; **07** – A.I.L CONSTRUTORA LTDA Inscrita no CNPJ 15.621.138/0001-85; **08** – VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LDTA inscrita no CNPJ 09.042.893/0001-02; **09** – CONSTRUTORA LIMOEIRENSE LTDA Inscrita no CNPJ 32.511.476/0001-83; **10** – VITORIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LOPES CALISTO inscrita no CNPJ 09.170.974/0001-98; **11** – DANTAS DE OLIVEIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME Inscrita no CNPJ 10.684.414/0001-30; **12** – CMN CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS E LTDA Inscrita no CNPJ 05.930.208/0001-23; **13** – PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI Inscrita no CNPJ 11.012.912/0001-08; **14** – CONSTRUTORA ALAN NOGUEIRA LTDA Inscrita no CNPJ 17.227.616/0001-00; **15** – ABRAV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 12.044.788/0001-17. Dando seqüência após análises e emissão de laudo técnico pelo Sr. THIAGO DOUGLAS DA COSTA Engenheiro Civil responsável técnico da Prefeitura Municipal de Jaguaratama – Ceará, chegou-se ao seguinte resultado: empresas com **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS/ MOTIVO:** a empresa CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP teve sua proposta desclassificada por apresentar o cronograma físico-financeiro apresentando de 04 (quatro) meses, e suprimindo itens e valores do cronograma, assim ficando em

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

[Handwritten signatures and initials]



divergência do exigido no orçamento básico, conforme laudo técnico da engenharia em anexo; M & C CONSTRUÇÕES LTDA teve sua proposta desclassificada por apresentar o cronograma físico-financeiro apresentando de 03 (três) meses, e suprimindo itens e valores do cronograma, assim ficando em divergência do exigido no orçamento básico, conforme laudo técnico da engenharia em anexo; A.I.L CONSTRUTORA LTDA teve sua proposta desclassificada por não apresentar a composição de custos do item 11.4 da planilha orçamentária, assim ficando em divergência da exigido no orçamento básico, conforme laudo técnico da engenharia em anexo; DANTAS DE OLIVEIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME teve sua proposta desclassificada por não apresentar a composição de custos do item 11.4 da planilha orçamentária, assim ficando em divergência da exigido no orçamento básico, conforme laudo técnico da engenharia em anexo; **PROPOSTAS DE PREÇOS CLASSIFICADAS/VALOR:** CONSTRUTORA J. SILVA LTDA inscrita no CNPJ nº 09.472.313/0001-17 apresentando valor total R\$ 221.389,18 (duzentos vinte um mil trezentos oitenta nove reais e dezoito centavos); CONSTRUTORA LIMOEIRENSE LTDA inscrita no CNPJ nº 32.511.476/0001-83 apresentando valor total R\$ 217.931,16 (duzentos dezessete mil novecentos e trinta um reais e dezesseis centavos); VITORIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LOPES CALISTO inscrita no CNPJ nº 09.170.974/0001-98 apresentando valor total R\$ 216.607,52 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e sete reais e cinquenta dois centavos); WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14 apresentando valor total R\$ 213.144,92 (duzentos e treze mil cento e quarenta quatro reais e noventa dois centavos); IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 22.336.279/0001-11 apresentando valor total R\$ 210.204,60 (duzentos e dez mil duzentos e quatro reais e sessenta centavos); PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI Inscrita no CNPJ 11.012.912/0001-08 apresentando valor total R\$ 208.807,61 (duzentos e oito mil oitocentos e sete reais e sessenta um centavos); CMN CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS E LTDA Inscrita no CNPJ 05.930.208/0001-23 apresentando valor total R\$ 204.013,06 (duzentos e quatro mil treze reais e seis centavos); CONSTRUTORA ALAN NOGUEIRA LTDA inscrita no CNPJ 17.227.616/0001-00 apresentando valor total R\$ 203.018,78 (duzentos e três mil dezoito reais e setenta oito centavos); ABRAV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 12.044.788/0001-17 apresentando valor total R\$ 201.538,73 (duzentos e um mil quinhentos e trinta oito reais e setenta três centavos); VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LDTA inscrita no CNPJ 09.042.893/0001-02 apresentando valor total R\$ 181.569,30 (cento oitenta um mil quinhentos e sessenta nove reais e trinta centavos); MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ nº

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

[Handwritten signatures and initials]



07.615.710/0001-75 apresentando valor total R\$ 175.794,62 (cento setenta cinco mil setecentos e noventa quatro reais e sessenta dois centavos). Em seguida passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de menor preço, onde após apuração do mapa constatamos que proponente MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME foi vencedora perfazendo valor total de R\$ 175.794,62 (cento setenta cinco mil setecentos e noventa quatro reais e sessenta dois centavos) e a mesma usufrui do benefício de microempresa conforme lei complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores. Isto posto o Presidente constou em ata que não tem nenhum dos participantes presentes a sessão o resultado da abertura das propostas de preços será publicado, conforme estipula o Art. 109, Inciso I, alínea "b", na Imprensa Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação. Dando seguimento o Sr. Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, por mim Francisco Jean Barreto de Oliveira, que vai assinada por todos os presentes. Jaguaratama - Ceará, 27 de Agosto de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE – Francisco Jean Barreto de Oliveira Francisco Jean Barreto de Oliveira

SECRETÁRIO – Sebastião Alexandre Lucas de Araújo Sebastião Alexandre Lucas de Araújo

MEMBRO COMISSÃO – Joaquina Rosa da Silva Campos Joaquina Rosa da Silva Campos

ENGENHEIRO DA PREFEITURA - Thiago Douglas da Costa Thiago Douglas da Costa

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – Resultado da abertura das Propostas de Preços – Tomada de Preços n.º 2019070401-SAUD, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO DE JAGUARETAMA-CE, conf. especificações do projeto básico. A comissão de Licitação torna publico o resultado de julgamento das propostas de preços, após critério editalício menor preço chegou-se ao seguinte resultado: Empresa Vencedora: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME valor total de R\$ 175.794,62 (cento setenta cinco mil setecentos e noventa quatro reais e sessenta dois centavos) a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea b, da Lei 8.666/93, maiores infor. tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br.

Jaguetama-CE, 27 de Agosto de 2019

Francisco Jean Barreto de Oliveira
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Mourão, se estendendo até a Rua Salomão Ferreira, bairro Padre Sebastião Marleno.

Art. 2º. - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos do município, adotar as providências que se fizerem necessárias para a fixação de placas indicativas.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 20 dias do mês de agosto de 2019; 153º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:9A523F39

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº1.036/2019**

Lei Municipal Nº1.036/2019 Jaguaretama/CE, 20 de agosto de 2019.

INDICA A DENOMINAÇÃO DE RUA NA CIDADE DE JAGUARETAMA, NA FORMA QUE INDICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de **RUA ANTONIA GILNEUDA DE ARAÚJO**, a via que se inicia no lado leste da Avenida Governador Manoel de Castro Filho, no sentido oeste a leste até se encontrar com a Chácara Toca do Índio, deste ponto segue no sentido sul a norte

Art. 2º. - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos do município, adotar as providências que se fizerem necessárias para a fixação de placas indicativas.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 20 dias do mês de agosto de 2019; 153º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:59A38CA8

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº1.037/2019**

Lei Municipal Nº1.037/2019 Jaguaretama/CE, 20 de agosto de 2019.

INDICA A DENOMINAÇÃO DE RUA NA CIDADE DE JAGUARETAMA, NA FORMA QUE INDICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de **RUA FRANCISCO ALBERTO FILHO**, a via que se inicia no lado oeste da Rua Padre José Augusto Regis, se estendendo no sentido leste e oeste, passando pela caixa d'água da CAGECE, no local conhecido como alto da favela, bairro Jaime Costa.

Art. 2º. - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos do município, adotar as providências que se fizerem necessárias para a fixação de placas indicativas.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 20 dias do mês de agosto de 2019; 153º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:8A16E192

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº1.038/2019**

Lei Municipal Nº1.038/2019 Jaguaretama/CE, 20 de agosto de 2019.

INDICA A DENOMINAÇÃO DE RUA NA CIDADE DE JAGUARETAMA, NA FORMA QUE INDICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de **RUA ANTONIO ELIER DE ALMEIDA**, a via que se inicia na extensão da Travessa Dom Luiz (a partir desta via), cruza a Rua Pedro Francisco de Almeida, finalizando na parte considerada fundos da Avenida Jaime Costa Pinheiro, no Bairro Jaime Costa.

Art. 2º. - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos do município, adotar as providências que se fizerem necessárias para a fixação de placas indicativas.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 20 dias do mês de agosto de 2019; 153º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:350D2185

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
- TOMADA DE PREÇOS N.º 2019070401-SAUD**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – Resultado da abertura das Propostas de Preços – Tomada de Preços n.º 2019070401-SAUD, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO DE JAGUARETAMA-CE, conf. especificações do projeto básico. A comissão de Licitação torna publico o resultado de julgamento das propostas de preços, após critério editalício menor preço chegou-se ao seguinte resultado: Empresa Vencedora: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME valor total de R\$ 175.794,62 (cento setenta cinco mil setecentos e noventa quatro reais e sessenta dois centavos) a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art.109, IncisoI, Alínea b, daLei 8.666/93, maiores infor. tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 27 de Agosto de 2019

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador: 1E995954

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 2308001/19-GP DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor abaixo identificado,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sr. **JOSE EDILSON DA SILVA**, Servidor Efetivo-portador do RG Nº 2000099134420 SSP/CE e CPF nº 009.846.243-17, do cargo de PROFESSOR II, matrícula nº 14447.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 23 de Agosto de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador: D2CC1C17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS.A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 13 de Setembro de 2019, às 09hs:00min (horário local), na Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus – Jucás – Ceará, em sessão pública, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, estará recebendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, para a TOMADA DE PREÇOS acima referenciada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM VIAS, NO BAIRRO SÃO JOSE/JUCAS-CE, CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS. Maiores informações e aquisição do edital, os interessados deverão dirigir-se ao endereço supramencionado de segunda à sexta-feira, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou ligar para 0XX88 – 3517-1410.

Jucas/Ce., 27 de Agosto de 2019.

JOSE EDNEY DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE AS NORMAS ATINENTES AOS
PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO REALIZADOS PELOS
ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE MASSAPÊ.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2019-CGM, DE 13 DE MAIO
DE 2019

DISPÕE SOBRE AS NORMAS ATINENTES AOS
PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO
REALIZADOS PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
MASSAPÊ.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal nº 787/2017 em seu Art. 5º, incisos III, VII e XIII, considerando a necessidade de padronizar os processos de pagamento realizados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º. Esta Instrução Normativa tem por escopo estatuir procedimentos, deveres, rotinas e responsabilidades atinentes aos processos de pagamento a serem realizados pelos Órgãos da Administração do Município de Massapê.

CAPÍTULO II
DA EXTENSÃO

Art. 2º. As normas e procedimentos aqui expressos abrangem todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Massapê encarregados de gestão de obrigações de natureza contratuais e onerosas, de modo a efetivar metodologias essenciais ao cumprimento dos pressupostos legais para os processos de pagamento.

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS

Art. 3º. Com finalidade de maior clareza desta Instrução Normativa, há de se considerar:

I – Órgãos: Secretarias Municipais, Controladoria, Procuradoria, dentre outros departamentos que configurem como Unidade Orçamentária;

II – *Checklist*: Rol dos requisitos (pressupostos, documentações, obrigações, procedimentos etc) essenciais à devida execução e instrução de um dado procedimento;

III – Fornecedor: Pessoa física ou jurídica que forneça bens, execute obras ou preste serviços para quaisquer órgãos municipais;

IV – Liquidação: Etapa da despesa que compreende a averiguação do direito adquirido pelo credor, através da verificação de títulos e de documentos;

V – Boletim de Medição: Registro documental confeccionado e subscrito por responsáveis técnicos aptos a declarar, de forma clara e concreta, materiais, equipamentos, obras ou serviços, e seus respectivos quantitativos e valores, objetos de medição contratualmente estipulados, de modo a prover registro das movimentações físico-financeiras;

VI – Termo de Referência: Instrumento processual elencando um rol de requisitos essenciais à devida caracterização do objeto, apresentando fundamentos e evidenciando a necessidade de produção da despesa, apontando dotação orçamentária, elemento de despesas, fonte de recursos e todas as observações indispensáveis à constituição do processo;

VII – Projeto Básico: Conjunto de elementos necessários, suficientes e precisos, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que

364171891
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iracema - Extrato do Contrato de Prestação de Serviços modalidade Pregão Presencial Nº 026/2019, Contratante: Município de Iracema, localizado à Rua Della Holanda, 19 - Centro, Iracema - CE, inscrito no CNPJ sob o número 07.891.658/0001-80, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o número 11.937.302/0001-36, Contratadas: P. G. S. M. FERREIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.735.277/0001-59, vencedor do item 01 no valor total de R\$ 40.200,00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e aparelhos odontológicos, bem como higienizantes, no centro de saúde, postos de saúde e hospital do Município de Iracema, de formal parcerilha, conforme Anexo I deste edital (Termo de Referência). Data do Contrato: 28 de Junho de 2019. Data do Extrato: 28 de Junho de 2019.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iracema - Extrato do Contrato de Compras e Serviços na modalidade Pregão Presencial Nº 017/2019, Contratante: Município de Iracema, localizado à Rua Della Holanda, 19 - Centro, inscrito no CNPJ sob o número 07.891.658/0001-80, através das Secretarias Municipais: Contratadas: Empresa A. DANAS DE ALMEIDA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.338.093/0002-08, vencedora dos itens: 01 ao 700 no valor total de R\$ 1.567.918,60. Objeto: consistiu na aquisição de peças, bem como contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo revisão geral, com troca de peças e acessórios), serviços de higienização geral, eletrificação de autos, lubrificação, alternador, montagem, regulagem, capotagem, pintura, funilaria, condicionador, troca de óleo, filtro e produtos afins nos veículos oficiais da Frota do Município de Iracema e cursos que, por ventura, forem adquiridos, de acordo com as condições e especificações constantes de Anexo I (termo de referência) deste edital. Data do Contrato: 14 de Junho de 2019. Data do Extrato: 17 de Junho de 2019.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Retificação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, através de seu Pregoeiro, torna público a retificação da data para realização da sessão de abertura do Pregão Presencial Nº 2019.08.12.02PP, para aquisição de 3 (três) veículos tipo passageiro, motor no mínimo 1,0, 0km, capacidade de 05 passageiros destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme Termo de Referência, faz-se saber: onde se lê: com data da abertura em 05/09/2019. Leia-se com data de abertura em 06/09/2019. O Edital está à disposição dos interessados na sala de C.P.L., situada à Rua Minas Gerais, nº 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE, Lucas William Sousa Blencourt - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Declaração de Inexistência de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexistência de Licitação Nº 0908.01/2019-03, vem emitir a presente declaração, amparado no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, para contratação dos serviços a serem prestados na apresentação artística do cantor consagrado pela mídia nacional, Jonas Esticado durante as festividades de Emancipação Política de 2019 no Município de Cedro/CE. Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Secretário de Turismo do Cedro/CE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. Cedro-CE, 27 de agosto de 2019. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Município de Jaguaratama - Resultado da Abertura das Propostas de Preços - Tomada de Preços nº 20190704/1-SAUD. cujo objeto é a construção de Central de Abastecimento Farmacêutico de Jaguaratama-Ce, conf. especificações do projeto básico. A Comissão de Licitação torna público o Resultado de Julgamento das propostas de preços, após critério edilício menor preço chegou-se ao seguinte resultado: Empresa Vencedora: Medeiros Construções e Serviços EIRELI-ME valor total de R\$ 175.794,62 (cento setenta e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos) a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, Alínea b, da Lei 8.666/93, maiores infom. tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. Jaguaratama-CE, 27 de Agosto de 2019. Francisco Juan Barreto de Oliveira - Presidente CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia. A Secretaria Municipal de Assistência Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Hidrolândia torna público o Edital de Credenciamento Público nº PMH-230819-CRED1, referente ao Credenciamento para contratação de pessoal(s) física(s) para prestação de serviços de 20 horas semanais para o cargo de visitadora do Programa Criança Feliz do Município de Hidrolândia/CE. Os(as) interessados(as) poderão efetuar a inscrição até o dia 10 de Setembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, localizada na Av. Luiz Camelo Sobrinho, nº 640, Bairro: Centro, Hidrolândia, no horário compreendido entre 07:30ms às 13:00 hs. O Edital e Anexo se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, e no endereço eletrônico <http://municipios.ce.gov.br/licitacoes>. Hidrolândia - CE, 27 de Agosto de 2019. Raimundo Rodrigues da Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

364171937

Novo app do Diário do Nordeste. Baixe agora.

Novo aplicativo para baixar e ler o Diário do Nordeste. Confira a hora de publicação em tempo real! Baixe o aplicativo gratuitamente e acompanhe as notícias quando quiser, onde quiser, sem precisar de internet.

364171950

Interesse: CE - VII - VALOR GLOBAIS: R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais) VIII - VALOR DA ATA: 12 (Doze) meses. VII - DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2019. IX - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Prefeitura Municipal de Itarama, através da Secretaria de Administração e Finanças. X - ASSINA PELO FORNECEDOR: Edgard de Castro Nunes (CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA). XI - ASSINA PELOS GESTORES: Rosa Virginia Monteiro (Secretaria de Administração e Finanças) e Gastão do Cabrito do Profêto; Nazair Gomes de Oliveira (Secretaria de Assistência Social e Cidadania); Ana Paula Praelano Teixeira (Secretaria de Saúde); ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR: Rosa Virginia Monteiro (Secretaria de Administração e Finanças).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAMÁ - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.10.01 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da Praça São Pedro e Calçada - Elabores 1 e 2 no Município de Miramim-CE. A Prefeitura Municipal de Miramim-CE, através de sua Comissão de Licitação torna público, que realizará em sua sala, com endereço à Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miramim-CE, a Sessão Pública de Abertura e Julgamento da Proposta de Preços das Empresas Habilitadas na Tomada de Preços Nº 2019.07.10.01 no dia 29 de Agosto de 2019, às 09h. Miramim-CE, 27 de Agosto de 2019. Ednardo Ferreira Magalhães - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IFU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0142019PPFME - O Proponente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia 09 de Setembro de 2019, às 10h, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá Propostas para Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de gás e instalação de aparelhos de ar condicionado em diversas Secretarias e Autarquia do Município de Ipu-CE. Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. Ipu-CE, 27 de Agosto de 2019. Bruno Emanuel Fernandes - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0072019-SEFIN - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Crateus-CE, comunica aos interessados que no último dia 27 de Agosto de 2019, analisou documentos de Habilitação do Processo Licitatório Nº 0072019-SEFIN, cujo OBJETO é: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em individualização mensal do FGTS e INSS dos funcionários da Prefeitura Municipal de Crateus-CE, situação em que chegou ao seguinte resultado: EMPRESA HABILITADA: IDALZIRA M. FERNANDES PROCESSEAMENTO DE DADOS - ME. EMPRESA INABILITADA: TAMIRESO DE SOUZA - ME. Abre-se Prazo Recursal de acordo com o Art. 109, inciso I, Alínea "a" da Lei Nº 8.666/93. Mais informações no horário das 08h às 12h, no Setor de Licitações deste Município e no Site: www.legis.gov.br/leis/municipais/; Crateus-CE, 27 de Agosto de 2019. Francisco Antônio Frota de Freitas - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU - RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2606.01/2019 - A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Acaraú-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o Julgamento das Propostas de Preços da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2606.01/2019, com o seguinte OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço tipo backup de arquivos, para o Município de Acaraú-CE, conforme projeto básico declarado. ITEM 01/009: 12, Item 02/009: 12, Item 03/009: 12, Item 04/009: 12, Item 05/009: 12, Item 06/009: 12, Item 07/009: 12, Item 08/009: 12, Item 09/009: 12, Item 10/009: 12, Item 11/009: 12, Item 12/009: 12, Item 13/009: 12, Item 14/009: 12, Item 15/009: 12, Item 16/009: 12, Item 17/009: 12, Item 18/009: 12, Item 19/009: 12, Item 20/009: 12, Item 21/009: 12, Item 22/009: 12, Item 23/009: 12, Item 24/009: 12, Item 25/009: 12, Item 26/009: 12, Item 27/009: 12, Item 28/009: 12, Item 29/009: 12, Item 30/009: 12, Item 31/009: 12, Item 32/009: 12, Item 33/009: 12, Item 34/009: 12, Item 35/009: 12, Item 36/009: 12, Item 37/009: 12, Item 38/009: 12, Item 39/009: 12, Item 40/009: 12, Item 41/009: 12, Item 42/009: 12, Item 43/009: 12, Item 44/009: 12, Item 45/009: 12, Item 46/009: 12, Item 47/009: 12, Item 48/009: 12, Item 49/009: 12, Item 50/009: 12, Item 51/009: 12, Item 52/009: 12, Item 53/009: 12, Item 54/009: 12, Item 55/009: 12, Item 56/009: 12, Item 57/009: 12, Item 58/009: 12, Item 59/009: 12, Item 60/009: 12, Item 61/009: 12, Item 62/009: 12, Item 63/009: 12, Item 64/009: 12, Item 65/009: 12, Item 66/009: 12, Item 67/009: 12, Item 68/009: 12, Item 69/009: 12, Item 70/009: 12, Item 71/009: 12, Item 72/009: 12, Item 73/009: 12, Item 74/009: 12, Item 75/009: 12, Item 76/009: 12, Item 77/009: 12, Item 78/009: 12, Item 79/009: 12, Item 80/009: 12, Item 81/009: 12, Item 82/009: 12, Item 83/009: 12, Item 84/009: 12, Item 85/009: 12, Item 86/009: 12, Item 87/009: 12, Item 88/009: 12, Item 89/009: 12, Item 90/009: 12, Item 91/009: 12, Item 92/009: 12, Item 93/009: 12, Item 94/009: 12, Item 95/009: 12, Item 96/009: 12, Item 97/009: 12, Item 98/009: 12, Item 99/009: 12, Item 100/009: 12, Item 101/009: 12, Item 102/009: 12, Item 103/009: 12, Item 104/009: 12, Item 105/009: 12, Item 106/009: 12, Item 107/009: 12, Item 108/009: 12, Item 109/009: 12, Item 110/009: 12, Item 111/009: 12, Item 112/009: 12, Item 113/009: 12, Item 114/009: 12, Item 115/009: 12, Item 116/009: 12, Item 117/009: 12, Item 118/009: 12, Item 119/009: 12, Item 120/009: 12, Item 121/009: 12, Item 122/009: 12, Item 123/009: 12, Item 124/009: 12, Item 125/009: 12, Item 126/009: 12, Item 127/009: 12, Item 128/009: 12, Item 129/009: 12, Item 130/009: 12, Item 131/009: 12, Item 132/009: 12, Item 133/009: 12, Item 134/009: 12, Item 135/009: 12, Item 136/009: 12, Item 137/009: 12, Item 138/009: 12, Item 139/009: 12, Item 140/009: 12, Item 141/009: 12, Item 142/009: 12, Item 143/009: 12, Item 144/009: 12, Item 145/009: 12, Item 146/009: 12, Item 147/009: 12, Item 148/009: 12, Item 149/009: 12, Item 150/009: 12, Item 151/009: 12, Item 152/009: 12, Item 153/009: 12, Item 154/009: 12, Item 155/009: 12, Item 156/009: 12, Item 157/009: 12, Item 158/009: 12, Item 159/009: 12, Item 160/009: 12, Item 161/009: 12, Item 162/009: 12, Item 163/009: 12, Item 164/009: 12, Item 165/009: 12, Item 166/009: 12, Item 167/009: 12, Item 168/009: 12, Item 169/009: 12, Item 170/009: 12, Item 171/009: 12, Item 172/009: 12, Item 173/009: 12, Item 174/009: 12, Item 175/009: 12, Item 176/009: 12, Item 177/009: 12, Item 178/009: 12, Item 179/009: 12, Item 180/009: 12, Item 181/009: 12, Item 182/009: 12, Item 183/009: 12, Item 184/009: 12, Item 185/009: 12, Item 186/009: 12, Item 187/009: 12, Item 188/009: 12, Item 189/009: 12, Item 190/009: 12, Item 191/009: 12, Item 192/009: 12, Item 193/009: 12, Item 194/009: 12, Item 195/009: 12, Item 196/009: 12, Item 197/009: 12, Item 198/009: 12, Item 199/009: 12, Item 200/009: 12, Item 201/009: 12, Item 202/009: 12, Item 203/009: 12, Item 204/009: 12, Item 205/009: 12, Item 206/009: 12, Item 207/009: 12, Item 208/009: 12, Item 209/009: 12, Item 210/009: 12, Item 211/009: 12, Item 212/009: 12, Item 213/009: 12, Item 214/009: 12, Item 215/009: 12, Item 216/009: 12, Item 217/009: 12, Item 218/009: 12, Item 219/009: 12, Item 220/009: 12, Item 221/009: 12, Item 222/009: 12, Item 223/009: 12, Item 224/009: 12, Item 225/009: 12, Item 226/009: 12, Item 227/009: 12, Item 228/009: 12, Item 229/009: 12, Item 230/009: 12, Item 231/009: 12, Item 232/009: 12, Item 233/009: 12, Item 234/009: 12, Item 235/009: 12, Item 236/009: 12, Item 237/009: 12, Item 238/009: 12, Item 239/009: 12, Item 240/009: 12, Item 241/009: 12, Item 242/009: 12, Item 243/009: 12, Item 244/009: 12, Item 245/009: 12, Item 246/009: 12, Item 247/009: 12, Item 248/009: 12, Item 249/009: 12, Item 250/009: 12, Item 251/009: 12, Item 252/009: 12, Item 253/009: 12, Item 254/009: 12, Item 255/009: 12, Item 256/009: 12, Item 257/009: 12, Item 258/009: 12, Item 259/009: 12, Item 260/009: 12, Item 261/009: 12, Item 262/009: 12, Item 263/009: 12, Item 264/009: 12, Item 265/009: 12, Item 266/009: 12, Item 267/009: 12, Item 268/009: 12, Item 269/009: 12, Item 270/009: 12, Item 271/009: 12, Item 272/009: 12, Item 273/009: 12, Item 274/009: 12, Item 275/009: 12, Item 276/009: 12, Item 277/009: 12, Item 278/009: 12, Item 279/009: 12, Item 280/009: 12, Item 281/009: 12, Item 282/009: 12, Item 283/009: 12, Item 284/009: 12, Item 285/009: 12, Item 286/009: 12, Item 287/009: 12, Item 288/009: 12, Item 289/009: 12, Item 290/009: 12, Item 291/009: 12, Item 292/009: 12, Item 293/009: 12, Item 294/009: 12, Item 295/009: 12, Item 296/009: 12, Item 297/009: 12, Item 298/009: 12, Item 299/009: 12, Item 300/009: 12, Item 301/009: 12, Item 302/009: 12, Item 303/009: 12, Item 304/009: 12, Item 305/009: 12, Item 306/009: 12, Item 307/009: 12, Item 308/009: 12, Item 309/009: 12, Item 310/009: 12, Item 311/009: 12, Item 312/009: 12, Item 313/009: 12, Item 314/009: 12, Item 315/009: 12, Item 316/009: 12, Item 317/009: 12, Item 318/009: 12, Item 319/009: 12, Item 320/009: 12, Item 321/009: 12, Item 322/009: 12, Item 323/009: 12, Item 324/009: 12, Item 325/009: 12, Item 326/009: 12, Item 327/009: 12, Item 328/009: 12, Item 329/009: 12, Item 330/009: 12, Item 331/009: 12, Item 332/009: 12, Item 333/009: 12, Item 334/009: 12, Item 335/009: 12, Item 336/009: 12, Item 337/009: 12, Item 338/009: 12, Item 339/009: 12, Item 340/009: 12, Item 341/009: 12, Item 342/009: 12, Item 343/009: 12, Item 344/009: 12, Item 345/009: 12, Item 346/009: 12, Item 347/009: 12, Item 348/009: 12, Item 349/009: 12, Item 350/009: 12, Item 351/009: 12, Item 352/009: 12, Item 353/009: 12, Item 354/009: 12, Item 355/009: 12, Item 356/009: 12, Item 357/009: 12, Item 358/009: 12, Item 359/009: 12, Item 360/009: 12, Item 361/009: 12, Item 362/009: 12, Item 363/009: 12, Item 364/009: 12, Item 365/009: 12, Item 366/009: 12, Item 367/009: 12, Item 368/009: 12, Item 369/009: 12, Item 370/009: 12, Item 371/009: 12, Item 372/009: 12, Item 373/009: 12, Item 374/009: 12, Item 375/009: 12, Item 376/009: 12, Item 377/009: 12, Item 378/009: 12, Item 379/009: 12, Item 380/009: 12, Item 381/009: 12, Item 382/009: 12, Item 383/009: 12, Item 384/009: 12, Item 385/009: 12, Item 386/009: 12, Item 387/009: 12, Item 388/009: 12, Item 389/009: 12, Item 390/009: 12, Item 391/009: 12, Item 392/009: 12, Item 393/009: 12, Item 394/009: 12, Item 395/009: 12, Item 396/009: 12, Item 397/009: 12, Item 398/009: 12, Item 399/009: 12, Item 400/009: 12, Item 401/009: 12, Item 402/009: 12, Item 403/009: 12, Item 404/009: 12, Item 405/009: 12, Item 406/009: 12, Item 407/009: 12, Item 408/009: 12, Item 409/009: 12, Item 410/009: 12, Item 411/009: 12, Item 412/009: 12, Item 413/009: 12, Item 414/009: 12, Item 415/009: 12, Item 416/009: 12, Item 417/009: 12, Item 418/009: 12, Item 419/009: 12, Item 420/009: 12, Item 421/009: 12, Item 422/009: 12, Item 423/009: 12, Item 424/009: 12, Item 425/009: 12, Item 426/009: 12, Item 427/009: 12, Item 428/009: 12, Item 429/009: 12, Item 430/009: 12, Item 431/009: 12, Item 432/009: 12, Item 433/009: 12, Item 434/009: 12, Item 435/009: 12, Item 436/009: 12, Item 437/009: 12, Item 438/009: 12, Item 439/009: 12, Item 440/009: 12, Item 441/009: 12, Item 442/009: 12, Item 443/009: 12, Item 444/009: 12, Item 445/009: 12, Item 446/009: 12, Item 447/009: 12, Item 448/009: 12, Item 449/009: 12, Item 450/009: 12, Item 451/009: 12, Item 452/009: 12, Item 453/009: 12, Item 454/009: 12, Item 455/009: 12, Item 456/009: 12, Item 457/009: 12, Item 458/009: 12, Item 459/009: 12, Item 460/009: 12, Item 461/009: 12, Item 462/009: 12, Item 463/009: 12, Item 464/009: 12, Item 465/009: 12, Item 466/009: 12, Item 467/009: 12, Item 468/009: 12, Item 469/009: 12, Item 470/009: 12, Item 471/009: 12, Item 472/009: 12, Item 473/009: 12, Item 474/009: 12, Item 475/009: 12, Item 476/009: 12, Item 477/009: 12, Item 478/009: 12, Item 479/009: 12, Item 480/009: 12, Item 481/009: 12, Item 482/009: 12, Item 483/009: 12, Item 484/009: 12, Item 485/009: 12, Item 486/009: 12, Item 487/009: 12, Item 488/009: 12, Item 489/009: 12, Item 490/009: 12, Item 491/009: 12, Item 492/009: 12, Item 493/009: 12, Item 494/009: 12, Item 495/009: 12, Item 496/009: 12, Item 497/009: 12, Item 498/009: 12, Item 499/009: 12, Item 500/009: 12, Item 501/009: 12, Item 502/009: 12, Item 503/009: 12, Item 504/009: 12, Item 505/009: 12, Item 506/009: 12, Item 507/009: 12, Item 508/009: 12, Item 509/009: 12, Item 510/009: 12, Item 511/009: 12, Item 512/009: 12, Item 513/009: 12, Item 514/009: 12, Item 515/009: 12, Item 516/009: 12, Item 517/009: 12, Item 518/009: 12, Item 519/009: 12, Item 520/009: 12, Item 521/009: 12, Item 522/009: 12, Item 523/009: 12, Item 524/009: 12, Item 525/009: 12, Item 526/009: 12, Item 527/009: 12, Item 528/009: 12, Item 529/009: 12, Item 530/009: 12, Item 531/009: 12, Item 532/009: 12, Item 533/009: 12, Item 534/009: 12, Item 535/009: 12, Item 536/009: 12, Item 537/009: 12, Item 538/009: 12, Item 539/009: 12, Item 540/009: 12, Item 541/009: 12, Item 542/009: 12, Item 543/009: 12, Item 544/009: 12, Item 545/009: 12, Item 546/009: 12, Item 547/009: 12, Item 548/009: 12, Item 549/009: 12, Item 550/009: 12, Item 551/009: 12, Item 552/009: 12, Item 553/009: 12, Item 554/009: 12, Item 555/009: 12, Item 556/009: 12, Item 557/009: 12, Item 558/009: 12, Item 559/009: 12, Item 560/009: 12, Item 561/009: 12, Item 562/009: 12, Item 563/009: 12, Item 564/009: 12, Item 565/009: 12, Item 566/009: 12, Item 567/009: 12, Item 568/009: 12, Item 569/009: 12, Item 570/009: 12, Item 571/009: 12, Item 572/009: 12, Item 573/009: 12, Item 574/009: 12, Item 575/009: 12, Item 576/009: 12, Item 577/009: 12, Item 578/009: 12, Item 579/009: 12, Item 580/009: 12, Item 581/009: 12, Item 582/009: 12, Item 583/009: 12, Item 584/009: 12, Item 585/009: 12, Item 586/009: 12, Item 587/009: 12, Item 588/009: 12, Item 589/009: 12, Item 590/009: 12, Item 591/009: 12, Item 592/009: 12, Item 593/009: 12, Item 594/009: 12, Item 595/009: 12, Item 596/009: 12, Item 597/009: 12, Item 598/009: 12, Item 599/009: 12, Item 600/009: 12, Item 601/009: 12, Item 602/009: 12, Item 603/009: 12, Item 604/009: 12, Item 605/009: 12, Item 606/009: 12, Item 607/009: 12, Item 608/009: 12, Item 609/009: 12, Item 610/009: 12, Item 611/009: 12, Item 612/009: 12, Item 613/009: 12, Item 614/009: 12, Item 615/009: 12, Item 616/009: 12, Item 617/009: 12, Item 618/009: 12, Item 619/009: 12, Item 620/009: 12, Item 621/009: 12, Item 622/009: 12, Item 623/009: 12, Item 624/009: 12, Item 625/009: 12, Item 626/009: 12, Item 627/009: 12, Item 628/009: 12, Item 629/009: 12, Item 630/009: 12, Item 631/009: 12, Item 632/009: 12, Item 633/009: 12, Item 634/009: 12, Item 635/009: 12, Item 636/009: 12, Item 637/009: 12, Item 638/009: 12, Item 639/009: 12, Item 640/009: 12, Item 641/009: 12, Item 642/